O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo seu art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração de Vossa Excelência e demais pares que compõe esta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 040/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em reversão, imóvel que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em reversão o imóvel pertencente à municipalidade, com a área de 1.870,07 m² - matrícula nº 15.053 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, conforme mapa, memorial descritivo em anexo.

Parágrafo único: - O imóvel constante do artigo primeiro reverterá ao Patrimônio Público Municipal tendo em vista a área não estar sendo aproveitada pelo **INSTITUTO EQUIPE DE EDUCADORES POPULARES**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de abril de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 040/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em reversão, imóvel que especifica, e dá outras providências.

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Através da Lei Municipal nº 3256 de 15 de junho de 2011, o Poder Executivo fez a concessão de direito real de uso de imóvel para o INSTITUTO EQUIPE DE EDUCADORES POPULARES, destinado para a construção de um Centro de Formação para práticas agroecológicas, estratégias e redes de produção e comercialização.

Devido ao Instituto encontrar-se inativo e não utilizar a área concedida há a necessidade da reversão do imóvel para que esta possa ser utilizada para novos investimentos.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum SIRGAS2000.

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Levantamento Topográfico

Imóvel Urbano

Responsável Técnico:

PREFEITURA DE
IRATI

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI	
Endereço: Rua Espirito Santo	
Bairro: Vila São João	Area Total: 1.870,07 m²
Cidade: Irati - PR	Escala: 1:750
CNPJ: 75.654.547/0001-82	
Matrícula: 2º C.R.I	

Memorial Descritivo

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**
Matrícula: **15.053 - 2° C.R.I.**
CNPJ: **75.654.547/0001-82**
Município: **IRATI** UF: **PR**
Área: **1.870,07m²**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, fazendo frente para RUA ESPÍRITO SANTO a 27,50 m da esquina com a RUA MANOEL DA CRUZ DO NASCIMENTO e a 40,75 m da RUA SÃO PAULO de coordenadas **N 7.180.083,127 m** e **E 535.482,004 m**;

Deste, segue pelo alinhamento predial da RUA ESPIRITO SANTO com os seguintes azimutes e distâncias: 19°29'07" e **31,75 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.180.053,196 m** e **E 535.471,414 m**;

Deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - MATR.: 15.052 - 2° C.R.I. com os seguintes azimutes e distâncias: 109°21'44" e **58,90 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.180.033,668 m** e **E 535.526,982 m**;

Deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - MATR.: 15.052 - 2° C.R.I. com os seguintes azimutes e distâncias: 199°29'07" e **31,75 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.180.063,600 m** e **E 535.537,573 m**;

Deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - MATR.: 15.052 - 2° C.R.I. com os seguintes azimutes e distâncias: 289°21'44" e **58,90 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.180.083,127 m** e **E 535.482,004 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IRATI - PR

REGISTRO GERAL

FICHA 001F

Oficial: FERNANDO DIAS

MATRÍCULA Nº 15.053

RUBRICA

Imóvel: Terreno urbano denominado **lote B**, desdobrado dos lotes 01 à 12, da Quadra nº30, da Planta Vila São João, situado na cidade de Irati, PR, na **Rua Espírito Santo**, à 27,50m da esquina com a Rua Manoel da Cruz do Nascimento, e à 40,75m da Rua São Paulo, de formato regular, com área de **1.870,07m²**, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** confrontando com a Rua Espírito Santo, pela distância de **31,75 metros. Lateral direita** de quem da Rua Espírito Santo observa o imóvel, confronta com o lote A (Mat. 15.052) do Município de Irati, pela distância de **58,90 metros. Lateral esquerda**, de quem do mesmo ponto observa o imóvel, confronta com o lote A (Mat. 15.052) do Município de Irati, pela distância de **58,90 metros. Fundos**, confronta com o lote A (Mat. 15.052) do Município de Irati, pela distância de **31,75 metros.**

Registro anterior: Matrícula 5.057 do livro nº 02, deste Ofício Imobiliário.

Proprietário: Município de Irati, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ MF nº 75.654.574/0001-82, com sede na Rua Cel Emílio Gomes, nº 22, centro de Irati-PR.

Protocolo: Título apontado sob o nº 34.702, do Livro nº 1/E, em 12/04/2011, acompanhado de requerimento para fins de desdobramento, arquivado nesta Serventia, instruído com planta e memorial descritivo firmados pelo arquiteto Diórgenes Ferreira Ditrich, CREA-PR nº 27242-D, ART CREA PR 20091052779, devidamente quitada, promovendo-se a abertura da presente matrícula sob inteira responsabilidade do proprietário, assumindo os mesmos, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificação do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Dou fé. Emolumentos: Serv 60,00 VRC = R$ 8,46. Irati, PR, 28 de abril de 2011. *Julman Cristopher Belotto, escrevente autorizado.*

Certidão: R$ 9,48
Selo: R$ 2,64
Total: R$ 12,17

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO - IRATI (PR)
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da presente. Dou fé.
IRATI, 04 JUL 2013
JHONATAN TABORDA LEAL - Escrevente

SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
PARANÁ
ERY37709

MATRÍCULA Nº 15.053

SEGUE NO VERSO